

PROPOSTA N.º 246/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, doravante designado RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. O Centro Social e Paroquial de S. João de Brito (CSPSJB) apresentou à Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RAAFA, um pedido de apoio não financeiro, consubstanciado na cedência do autocarro da Freguesia, com capacidade de 51 lugares e respetivo motorista, destinado à realização de quatro deslocações. As deslocações contemplam ida e volta a *Alcácer do Sal/Comporta*, no dia 16 de outubro de 2026 entre as 8h00 e as 18h00, ida e volta a *Almeirim/Escaroupim*, no dia 19 de fevereiro de 2027 entre as 8h00 e as 18h00, ida e volta a *Constância*, no dia 21 de maio de 2027 entre as 8h00 e as 18h00 e ida e volta ao *Seixal*, no dia 18 de junho de 2027 entre as 8h00 e as 18h00;
- IV. O pedido de apoio não financeiro foi apresentado através de correio eletrónico e registado no CRM com o n.º 02206/JFA/2026, tendo dado entrada nos serviços em 10 de setembro de 2026;
- V. A entidade CSPSJB encontra-se inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios e é elegível para a atribuição de apoios, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, que regula a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Freguesia de Alvalade;
- VI. O CSPSJB desenvolve diversas atividades, nomeadamente junto da população sénior, através do Centro de Dia e da Academia Sénior, tendo um Plano Anual de Atividades para o ano de 2026/2027. A sua atividade reveste especial relevância no âmbito do

Pelouro dos Direitos Sociais, respondendo às necessidades da comunidade da Freguesia de Alvalade;

- VII. As deslocações previstas estão integradas no Plano Anual de Atividades 2026/2027, contribuindo para o convívio, a participação e o enriquecimento sociocultural dos seniores;
- VIII. As deslocações previstas totalizam aproximadamente 900 quilómetros;
- IX. Para as datas e horários pretendidos, encontram-se disponíveis o autocarro da Freguesia e o respetivo motorista, não existindo impedimento à realização das deslocações;
- X. O CSPSJB compromete-se a cumprir as normas aplicáveis à utilização do autocarro da Freguesia de Alvalade, bem como a divulgar o apoio concedido pela Freguesia no âmbito da iniciativa, nos termos do artigo 4.º do RAAFA;
- XI. O apoio não financeiro solicitado corresponde a um encargo máximo estimado de **2.752,10 € (dois mil setecentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos)**, conforme estabelecido no Regulamento de Cedência do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, e determinado da seguinte forma:
 - a) Custo correspondente à distância a percorrer: 900 km x 2,39 € = 2.151,00 €;
 - b) Custo das portagens: 73,10 €;
 - c) Remuneração do motorista: 528,00 €.
- XII. Ao presente pedido de apoio não financeiro não é aplicável o disposto nos artigos 5.º a 10.º do RAAFA, por força do disposto no artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do mesmo Regulamento, uma vez que o apoio solicitado não se destina ao desenvolvimento de atividades de carácter anual e não implica encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores a 10.000,00 € (dez mil euros).

Em face do exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio não financeiro à entidade Centro Social e Paroquial de S. João de Brito (CSPSJB), na modalidade de cedência do autocarro da Freguesia, com capacidade de 51 lugares e respetivo motorista, destinado à realização de quatro deslocações, com ida e volta a *Alcácer do Sal/Comporta*, no dia 16 de outubro de 2026 entre as 8h00 e as 18h00, ida e volta a *Almeirim/Escaroupim*, no dia 19 de fevereiro de 2027 entre as 8h00 e as 18h00, ida e volta a *Constância*, no dia 21 de maio de 2027 entre as 8h00 e as 18h00 e ida e volta ao *Seixal*, no dia 18 de junho de 2027 entre as 8h00 e as 18h00;

2. Notificar a entidade requerente do teor da deliberação que vier a ser adotada;
3. Dar conhecimento ao motorista da realização da deslocação, assegurando-se a necessária articulação com os serviços para a concretização do apoio aprovado.

Lisboa, 22 de setembro de 2026

A Vogal,

Assinado por: **JOANA CARVALHO ALVARENGA DE LACERDA**
MACHADO GONÇALVES PEREIRA
Num. de Identificação: 11231756
Data: 2026.09.24 07:00:46+01'00'

